Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 | Ano V | Edição nº 1197

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Aviso de Licitação 2

Contratos 2

Despacho de Julgamento 3

Homologação / Adjudicação 6

Atas de registro de preço 42

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022

OBJETO: C**ontratação dos serviços de transporte de alunos com veículos tipo ônibus, micro-ônibus e/ou van para as cidades de Bauru, Jaú e Piratininga, para o exercício de 2023**. ENCERRAMENTO: 04/01/2023, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.pederneiras.sp.gov.br** e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 20 de dezembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Fipe Engenharia Ltda. OBJETO: Contratação das obras de reforma e ampliação do prédio do Posto de Atendimento de Saúde “Gumercindo Guermandi”, localizado na Rua Eliazar Braga, nº O-123 – Distrito de Santelmo **-** Pederneiras/SP**.** VALOR TOTAL: R$ 168.044,48. ASSINATURA: 21/12/2022. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses contados da emissão da Ordem de Serviços. MODALIDADE: Convite. PROPONENTES: 01. Pederneiras, 21 de dezembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento da proposta apresentada pela empresa FIPE ENGENHARIA LTDA, única participante habilitada da Tomada de Preços nº 19/2022, cujo objeto é a contratação das obras de construção de calçadas acessíveis na Avenida Paulista e em diversas ruas da cidade de Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

a) Fica classificada em primeiro lugar a proposta da empresa FIPE ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R$ 284.438,98 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** a proposta da empresa FIPE ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R$ 284.438,98 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), com todas as demais condições conforme o edital.

Pederneiras, 21 de dezembro de 2022.

LUIS CARLOS RINALDI
Presidente da C.M.L

JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da C.M.L

LUCAS GALVANINI DE OLIVEIRA
Membro da C.M.L

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento da proposta apresentada pela empresa ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, única participante da Tomada de Preços nº 22/2022, cujo objeto é a contratação das obras de revitalização da praça esportiva, localizada na Rua Xisto Ribeiro, nº S-689 - Jardim Santa Lúcia - Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

a) Fica classificada em primeiro lugar a proposta da empresa ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** a proposta da empresa ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), com todas as demais condições conforme o edital.

Pederneiras, 21 de dezembro de 2022.

LUIS CARLOS RINALDI
Presidente da C.M.L

JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da C.M.L

LEANDRO ROSA
Membro da C.M.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022
Julgamento/Habilitação

A Comissão Municipal de Licitações após análise detalhada de toda a documentação apresentada pela empresa ND Construções e Serviços Ltda, única participante da Tomada de Preços nº 22/2022, cujo objeto é a contratação das obras de revitalização da praça esportiva, localizada na Rua Xisto Ribeiro, nº S-689 - Jardim Santa Lúcia - Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

a) Fica habilitada a empresa ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por estar com toda a documentação em ordem.

Pederneiras, 21 de dezembro de 2022.

LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da C.M.L.

JOCELENE CANATO BOTERO
Membro da C.M.L.

LEANDRO ROSA
Membro da C.M.L.

Município de Pederneiras - Estado de São Paulo - www.pederneiras.sp.gov.br
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

Homologação / Adjudicação

CONVITE Nº 08/2022 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação e autorizada a contratação da empresa FIPE ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R$ 110.975,90 (cento e dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos); com todas as demais condições conforme Edital. Pederneiras, 20 de dezembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação e autorizada a contratação da empresa FIPE ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R$ 284.438,98 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos); com todas as demais condições conforme Edital. Pederneiras, 21 de dezembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022 - HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da presente licitação e autorizada a contratação da empresa ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais); com todas as demais condições conforme Edital. Pederneiras, 21 de dezembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

Pregão/Concorrência Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão

Nº 16122/2022

Às 16:51 horas do dia 20 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 18219/2022, Pregão nº 16122/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Metal, Madeira, Plástico Abs, Alumínio, Pvc, Polié , Tipo: Bandinha Rítmica , Cor: Variada , Características Adicionais: Composto Por 20 Instrumentos Musicais , Componentes: Agogô Duplo Infantil, Blakblak, Campanela Com 6 Gu
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.708,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.665,2800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.842.458/0001-99, Melhor lance: R$ 1.665,2800
Homologado	20/12/2022 16:51:22	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Acrílico E Espuma , Tipo: Fantoche , Características Adicionais: Antialérgico , Dimensões: 30 CM, Componentes: 7 Personagens
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 173,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/12/2022 11:04:57	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: .
Homologado	20/12/2022 16:51:22	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3
Descrição: Material pedagógico
Descrição Complementar: Material Pedagógico Tipo: Escala De Cuisenaire , Material: Madeira , Dimensões: 425x395x64 MM, Caracteristicas Adicionais: Caixa Tipo Estojo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 146,0500 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 93,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.912.500/0001-65, Melhor lance: R$ 93,0000
Homologado	20/12/2022 16:51:23	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4
Descrição: Material pedagógico
Descrição Complementar: Material Pedagógico Tipo: Abaco Aberto , Material: Madeira , Dimensões: 280x260x65 MM, Caracteristicas Adicionais: 5 Colunas, Base Em Mdf, Selo Inmetro , Quantidade Peças: 50 U
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 223,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 272,0000 **, com valor negociado a** R$ 223,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.912.500/0001-65, Melhor lance: R$ 272,0000, Valor Negociado: R$ 223,2000
Homologado	20/12/2022 16:51:24	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 5
Descrição: Material pedagógico
Descrição Complementar: Material Pedagógico Tipo: Memória De Numerais , Material: Madeira , Caracteristicas Adicionais: Em Caixa De Madeira , Quantidade Peças: 40 U
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 395,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 298,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.912.500/0001-65, Melhor lance: R$ 298,0000
Homologado	20/12/2022 16:51:25	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 6
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Quebra-Cabeça Mapa Mundi , Material: Madeira , Quantidade: 30 Peças , Caracteristicas Adicionais: 1 Base E 29 Peças Formando O Mapa Mundi , Cor: Multicolor , Aplicação: Jogo De Colocação De Peças
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 194,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE **, pelo melhor lance de** R$ 167,9100 **, com valor negociado a** R$ 167,9000 **.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE, CNPJ/CPF: 38.307.510/0001-89, Melhor lance: R$ 167,9100, Valor Negociado: R$ 167,9000
Homologado	20/12/2022 16:51:26	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 7
Descrição: Material pedagógico
Descrição Complementar: Material Pedagógico Tipo: Coleção Craft Code , Material: Papelão , Dimensões: 200 X 200 MM, Caracteristicas Adicionais: Acompanha Livro De Conteúdos E Atividades E Aplica , Quantidade Peças: Tabuleiro E Peças Destacáveis U
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 570,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE **, pelo melhor lance de** R$ 1.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 570,0000 **.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE, CNPJ/CPF: 38.307.510/0001-89, Melhor lance: R$ 1.000,0000, Valor Negociado: R$ 570,0000
Homologado	20/12/2022 16:51:27	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 8
Descrição: Material Pedagógico
Descrição Complementar: Material Pedagógico Material: Papelão , Caracteristicas Adicionais: Acompanha Livro De Conteúdos E Atividades E Aplica , Quantidade Peças: Tabuleiro E Peças Destacáveis UN, Dimensões: 200 X 200 MM, Tipo: Coleção Craft Code
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 570,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE **, pelo melhor lance de** R$ 1.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 570,0000 **.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE, CNPJ/CPF: 38.307.510/0001-89, Melhor lance: R$ 1.000,0000, Valor Negociado: R$ 570,0000
Homologado	20/12/2022 16:51:28	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 9
Descrição: Brinquedo em geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Mdf , Tipo: Blocos Lógicos Coloridos , Cor: Multicolor , Características Adicionais: Estojo Em Madeira, 48 Peças , Dimensões: 7,0 X 7,0 X 0,9 CM, Componentes: Triângulo, Quadrado, Círculo E Retângulo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 139,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/12/2022 14:16:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: .
Homologado	20/12/2022 16:51:28	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 10
Descrição: Jogo xadrez
Descrição Complementar: Jogo Xadrez Material: Madeira , Formato: Quadrado , Aplicação: Lazer E Entretenimento , Características Adicionais: Tabuleiro Tipo Caixa Acondicionamento Peças
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 150,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 100,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ/CPF: 13.759.849/0001-95, Melhor lance: R$ 100,0000
Homologado	20/12/2022 16:51:29	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 11
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Mdf , Tipo: Passa Peça , Cor: Multicolor , Componentes: Caixa De Madeira E 4 Peças Formatos Diferentes
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 123,7200 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE **, pelo melhor lance de** R$ 134,8500 **, com valor negociado a** R$ 123,7200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE, CNPJ/CPF: 38.307.510/0001-89, Melhor lance: R$ 134,8500, Valor Negociado: R$ 123,7200
Homologado	20/12/2022 16:51:30	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 12
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo Reversi. , Material: Mdf , Quantidade: 65 Peças , Caracteristicas Adicionais: 1 Tabuleiro, 64 Peças Em Madeira, Manual De Instru
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 170,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:51:31	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 13
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Material: Mdf , Caracteristicas Adicionais: 1 Tabuleiro, 64 Peças Em Madeira, Manual De Instru , Quantidade: 65 Peças , Tipo: Jogo Reversi.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 130,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:51:31	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 14
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Material: Mdf , Caracteristicas Adicionais: 1 Tabuleiro, 64 Peças Em Madeira, Manual De Instru , Quantidade: 65 Peças , Tipo: Jogo Reversi.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 272,8600 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/12/2022 11:13:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: .
Homologado	20/12/2022 16:51:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 15
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Caixa Motessori Aprendendo Matemática , Material: Madeira , Quantidade: 72 Peças , Caracteristicas Adicionais: 1 Caixa, 48 Varinhas, 24 Blocos De Números E Símbo , Cor: Multicolor , Aplicação: Jogo De Colocação De Peças
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 490,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:51:33	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 16
Descrição: Material pedagógico
Descrição Complementar: Material Pedagógico Tipo: Bloco Lógico , Material: Madeira , Dimensões: 335x200x55 MM, Caracteristicas Adicionais: Caixa Tipo Estojo
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 597,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:51:34	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 17
Descrição: Material pedagógico
Descrição Complementar: Material Pedagógico Tipo: Memória De Numerais , Material: Madeira , Caracteristicas Adicionais: Em Caixa De Madeira , Quantidade Peças: 40 U
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 495,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:51:35	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 18
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Carrinho De Supermercado , Cor: Multicolor , Componentes: 18 Peças, Frutas E Legumes
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 499,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE **, pelo melhor lance de** R$ 800,0000 **, com valor negociado a** R$ 499,0000 **.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE, CNPJ/CPF: 38.307.510/0001-89, Melhor lance: R$ 800,0000, Valor Negociado: R$ 499,0000
Homologado	20/12/2022 16:51:36	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 19
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Tipo: Jogo De Memória , Cor: Diversas , Componentes: Tabuleiro, Fichas, Cartelas Ilustradas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 379,9300
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE **, pelo melhor lance de** R$ 419,0500 **, com valor negociado a** R$ 379,9000 **.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE, CNPJ/CPF: 38.307.510/0001-89, Melhor lance: R$ 419,0500,

Valor Negociado: R$ 379,9000

Homologado	20/12/2022 16:51:36	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Item: 20
Descrição: Material pedagógico
Descrição Complementar: Material Pedagógico Tipo: Blocos Quebra-Cabeça , Material: Madeira , Dimensões: 26 X 5 X 20,5 CM, Caracteristicas Adicionais: Atóxico, Multicolor , Quantidade Peças: 36 U
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 109,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:51:37	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 21
Descrição: Conjunto planetário
Descrição Complementar: Conjunto Planetário Material: Metal , Componentes: Terra, Lua E Sol , Acessórios: Apostila Explicativa, Relógio De Sol E Bússula , Aplicação: Aulas De Astronomia
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 199,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE **, pelo melhor lance de** R$ 166,7500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE, CNPJ/CPF: 38.307.510/0001-89, Melhor lance: R$ 166,7500
Homologado	20/12/2022 16:51:38	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 22
Descrição: Material pedagógico
Descrição Complementar: Material Pedagógico Tipo: Alfabeto Móvel E Sílabas , Material: Mdf , Dimensões: 50 X 100 X 3 MM, Quantidade Peças: 149 U
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 495,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 240,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ/CPF: 13.759.849/0001-95, Melhor lance: R$ 240,0000
Homologado	20/12/2022 16:51:39	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 23
Descrição: Brinquedo em geral

Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Madeira E Arame Galvanizado. , Tipo: Aramados , Cor: Multicolor
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 282,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/12/2022 10:54:48	-	Item cancelado no julgamento. Motivo:
Homologado	20/12/2022 16:51:40	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 24
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo De Memória/Cachola , Material: Mdf , Quantidade: 47 Peças , Caracteristicas Adicionais: 1 Dado De Cores Em Madeira, 6 Caixas Com Cores Dis
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 350,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/12/2022 11:22:12	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: .
Homologado	20/12/2022 16:51:40	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 25
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Tipo: Jogo De Memória , Cor: Diversas , Componentes: Tabuleiro, Fichas, Cartelas Ilustradas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 509,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:51:41	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 26
Descrição: Material pedagógico
Descrição Complementar: Material Pedagógico Tipo: Bloco Lógico , Material: Madeira , Dimensões: 335x200x55 MM, Caracteristicas Adicionais: Caixa Tipo Estojo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 450,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:51:42	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 27
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Madeira/Plástico , Tipo: Quebra-Cabeça , Cor: Multicolor , Características Adicionais: Atóxico , Componentes: 5 Peças E 1 Balde
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 355,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 120,0000 **.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ/CPF: 13.759.849/0001-95, Melhor lance: R$ 120,0000
Homologado	20/12/2022 16:51:43	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 28
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Blocos De Encaixe Vertical , Material: Madeira , Quantidade: 25 Peças , Caracteristicas Adicionais: Base De 320x60mm, Jogo Montado Tem Altura De 210mm , Cor: Multicolor , Aplicação: Jogo De Colocação De Peças
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 398,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:51:43	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 29
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Blocos De Encaixe Vertical , Material: Madeira , Quantidade: 25 Peças , Caracteristicas Adicionais: Base De 320x60mm, Jogo Montado Tem Altura De 210mm , Cor: Multicolor , Aplicação: Jogo De Colocação De Peças
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 336,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:51:44	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 30
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Madeira E Arame , Tipo: Kit Coordenação Motora , Cor: Multicolor
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 480,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:51:45	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 31
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Labirinto Inteligente , Material: Madeira , Quantidade: 21 Peças , Caracteristicas Adicionais: Tabuleiro Com 300x300x20mm, Placas Com 80x80x3mm , Aplicação: Trabalha Coordenação Motora, Combinação E Ilustraç
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 360,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:51:46	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 32
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Madeira E Arame , Tipo: Kit Coordenação Motora , Cor: Multicolor
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 470,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:51:46	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 33
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Tipo: Quebra-Cabeça , Cor: Diversas , Dimensões: 20 X 20 CM, Componentes: 19 Peças
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 100,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE **, pelo melhor lance de** R$ 200,0000 **, com valor negociado a** R$ 100,0000 **.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE, CNPJ/CPF: 38.307.510/0001-89, Melhor lance: R$ 200,0000, Valor Negociado: R$ 100,0000
Homologado	20/12/2022 16:51:47	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 34
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Componentes: 19 Peças , Cor: Diversas , Dimensões: 20 X 20 CM, Tipo: Quebra-Cabeça
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 500,5600 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Homologado

Adjudicado para: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE **, pelo melhor lance de** R$ 1.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 500,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE, CNPJ/CPF: 38.307.510/0001-89, Melhor lance: R$ 1.000,0000, Valor Negociado: R$ 500,5000
Homologado	20/12/2022 16:51:48	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 35
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Jogo De Cozinha , Cor: Rosa , Componentes: Maleta, Panelas, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 435,5200 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:51:49	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 36
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Triminó , Material: Resina , Quantidade: 56 Peças , Caracteristicas Adicionais: Tabuleiro Contendo 56 Peças Triangulares , Aplicação: Jogo De Colocação De Peças
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 204,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/12/2022 14:24:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: .
Homologado	20/12/2022 16:51:49	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 37
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Componentes: Maleta, Panelas, Pratos, Xícaras, Talheres, Legume , Cor: Rosa , Tipo: Jogo De Cozinha
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 200,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:51:50	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 38
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Madeira/Plástico , Tipo: Quebra-Cabeça , Cor: Multicolor ,

Características Adicionais: Atóxico , Componentes: 5 Peças E 1 Balde
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 550,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/12/2022 11:25:41	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: .
Homologado	20/12/2022 16:51:51	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 39
Descrição: Material pedagógico
Descrição Complementar: Material Pedagógico Tipo: Placa De Alinhavo , Material: Madeira E.V.A. E Plástico , Dimensões: 360 X 230 X 30mm MM, Caracteristicas Adicionais: Placa Com Furos , Quantidade Peças: Livreto De Atividades, 1 Caneta Plástica 5 Cordões U
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 130,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/12/2022 11:26:04	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: .
Homologado	20/12/2022 16:51:52	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 40
Descrição: Material pedagógico
Descrição Complementar: Material Pedagógico Tipo: Material Dourado , Material: Madeira Pinus , Dimensões: 120 X 250 X 250 MM, Caracteristicas Adicionais: Caixa Tipo Estojo , Quantidade Peças: 611 U
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 454,2600 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 330,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.912.500/0001-65, Melhor lance: R$ 330,0000
Homologado	20/12/2022 16:51:52	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 41
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Treino Cerebral , Material: Madeira E Plástico , Quantidade: 495 Peças , Caracteristicas Adicionais: Sendo 140 Vermelhas, 110 Brancas, 60 Verdes, 60 Ma , Cor: Multicolor , Aplicação: Jogo De Colocação De Peças
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 378,8800 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**

Situação: Homologado

Adjudicado para: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE **, pelo melhor lance de** R$ 343,4800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE, CNPJ/CPF: 38.307.510/0001-89, Melhor lance: R$ 343,4800
Homologado	20/12/2022 16:51:53	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 42
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Tipo: Quebra-Cabeça , Cor: Diversas , Dimensões: 20 X 20 CM, Componentes: 19 Peças
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 281,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/12/2022 10:55:58	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: .
Homologado	20/12/2022 16:51:54	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 43
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Componentes: 19 Peças , Cor: Diversas , Dimensões: 20 X 20 CM, Tipo: Quebra-Cabeça
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 336,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 275,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.912.500/0001-65, Melhor lance: R$ 275,0000
Homologado	20/12/2022 16:51:55	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 44
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Componentes: 19 Peças , Cor: Diversas , Dimensões: 20 X 20 CM, Tipo: Quebra-Cabeça
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 270,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 160,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ/CPF: 13.759.849/0001-95, Melhor lance: R$ 160,0000
Homologado	20/12/2022 16:51:56	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 45
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Componentes: 19 Peças , Cor: Diversas , Dimensões: 20 X 20 CM, Tipo: Quebra-Cabeça
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 122,4100 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:51:56	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 46
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Plástico , Tipo: Blocos De Encaixe , Cor: Multicolor , Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável , Componentes: 300 Peças
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 297,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 271,0000 **, com valor negociado a** R$ 270,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.912.500/0001-65, Melhor lance: R$ 271,0000, Valor Negociado: R$ 270,9900
Homologado	20/12/2022 16:51:57	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 47
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Componentes: 19 Peças , Cor: Diversas , Dimensões: 20 X 20 CM, Tipo: Quebra-Cabeça
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 243,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 100,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ/CPF: 13.759.849/0001-95, Melhor lance: R$ 100,0000
Homologado	20/12/2022 16:51:58	IVANA MARIA BERTOLINI	

CAMARINHA

Item: 48
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Componentes: 19 Peças , Cor: Diversas , Dimensões: 20 X 20 CM, Tipo: Quebra-Cabeça
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 669,5100 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 540,0000 **, com valor negociado a** R$ 360,0000 **.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ/CPF: 13.759.849/0001-95, Melhor lance: R$ 540,0000, Valor Negociado: R$ 360,0000
Homologado	20/12/2022 16:51:59	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 49
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Componentes: 19 Peças , Cor: Diversas , Dimensões: 20 X 20 CM, Tipo: Quebra-Cabeça
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 832,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/12/2022 11:27:02	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: .
Homologado	20/12/2022 16:52:00	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 50
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Componentes: 19 Peças , Cor: Diversas , Dimensões: 20 X 20 CM, Tipo: Quebra-Cabeça
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 198,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Homologado

Adjudicado para: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 132,0000 **.**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 16:42:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.912.500/0001-65, Melhor lance: R$ 132,0000
Homologado	20/12/2022 16:52:00	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 51

Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Componentes: 19 Peças , Cor: Diversas , Dimensões: 20 X 20 CM, Tipo: Quebra-Cabeça
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 599,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:52:01	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 52
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Componentes: 19 Peças , Cor: Diversas , Dimensões: 20 X 20 CM, Tipo: Quebra-Cabeça
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 660,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:52:02	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 53
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Componentes: 19 Peças , Cor: Diversas , Dimensões: 20 X 20 CM, Tipo: Quebra-Cabeça
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.100,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:52:03	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 55
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Acrílico E Espuma , Componentes: 7 Personagens , Dimensões: 30 CM, Tipo: Fantoche , Características Adicionais: Antialérgico
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 390,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/12/2022 14:10:22	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: .
Homologado	20/12/2022 16:52:03	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 56
Descrição: Jogo / brinquedo pedagógico

Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo Roleta Matemética , Material: Plástico Rígido , Quantidade: Quatro Conjunto De Fichas. , Caracteristicas Adicionais: Tabuleiro De Plástico Rígido Medindo 23 Cm X 31 Cm , Cor: Multicolor
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 732,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 16:52:04	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 57
Descrição: Brinquedo Em Geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Componentes: 19 Peças , Cor: Diversas , Dimensões: 20 X 20 CM, Tipo: Quebra-Cabeça
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 275,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:-**
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/12/2022 11:28:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: .
Homologado	20/12/2022 16:52:05	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00172/2022

Às 14:39 horas do dia 20 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20187, Pregão nº 00172/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Benzilpenicilina
Descrição Complementar: Benzilpenicilina Composição: Benzatina , Outros Componentes: Associada À Ivermectina , Concentração*: 1.200.000 Ui + 10 MG, Uso*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 55 **Unidade de fornecimento:** Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 599,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 610,3400 **, com valor negociado a** R$ 599,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.591.670/0001-49, Melhor lance: R$ 610,3400, Valor Negociado: R$ 599,5000
Homologado	20/12/2022 14:39:51	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2
Descrição: Metilarsinato
Descrição Complementar: Metilarsinato Composição: Associado Ao Ferro E Adrenalina , Concentração: 20 Mg/Ml + 20 Mg/Ml + 0,1 Ml/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Aplicação: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Ampola 15 ML
Valor Estimado: R$ 223,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/12/2022 14:25:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:39:52	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3
Descrição: Solução padrão
Descrição Complementar: Solução Padrão Tipo: Amônia , Concentração: 100 PPM, Característica Adicional: Aquosa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor Estimado: R$ 149,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/12/2022 15:02:28	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:39:53	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4
Descrição: Amoxicilina
Descrição Complementar: Amoxicilina Concentração: 100 MG/ML, Apresentação: Pó Para Suspensão Oral
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 17
Valor Estimado: R$ 526,8300
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 516,9900 **, com valor negociado a** R$ 516,9700 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.969/0001-57, Melhor lance: R$ 516,9900, Valor Negociado: R$ 516,9700
Homologado	20/12/2022 14:39:54	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 5
Descrição: Lidocaína
Descrição Complementar: Lidocaína Composição: Na Forma Cloridrato , Concentração: A 2% , Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11
Valor Estimado: R$ 32,2300
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Unidade de fornecimento: Frasco 20 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 14:39:55	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 6
Descrição: Dexametasona
Descrição Complementar: Dexametasona Composição: Associado À Neomicina , Concentração: 1 Mg/Ml + 3,2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Tópica , Aplicação: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor Estimado: R$ 151,3500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 50 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 118,0500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	20/12/2022 14:21:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.969/0001-57, Melhor lance: R$ 118,0500
Homologado	20/12/2022 14:39:56	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 7
Descrição: Enrofloxacino
Descrição Complementar: Enrofloxacino Concentração*: A 10% , Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Frasco 10 ML
Valor Estimado: R$ 485,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 342,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.525.513/0001-00, Melhor lance: R$ 342,5000
Homologado	20/12/2022 14:39:57	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 8
Descrição: Doxiciclina
Descrição Complementar: Doxiciclina Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Solúvel
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 1.146,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 643,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.969/0001-57, Melhor lance: R$ 643,2000
Homologado	20/12/2022 14:39:57	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 9
Descrição: Enrofloxacino
Descrição Complementar: Enrofloxacino Concentração*: 150mg , Forma Física: Comprimido Palatável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 249,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/12/2022 16:07:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.

Homologado	20/12/2022 14:39:58	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Item: 10
Descrição: Iodo
Descrição Complementar: Iodo Concentração: 10 MG/ML, Forma Física: Solução Tópica , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 413,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/12/2022 07:47:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:39:59	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 11
Descrição: Reidratante oral
Descrição Complementar: Reidratante Oral Composição: Dextrose , Outros Componentes: Eletrólitos: Cl, K, Na , Forma Física: Solução Oral , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Ampola 50 ML
Valor Estimado: R$ 16,8600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/12/2022 16:08:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:40:00	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 12
Descrição: Cipermetrina
Descrição Complementar: Cipermetrina Composição: Alumínio, Sulfadiazina, Prata E Ddvp , Concentração: 0,4 + 5 + 0,1 + 1,6 G, Forma Farmacêutica: Spray , Aplicação: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Frasco 500 ML
Valor Estimado: R$ 322,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 269,2500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.969/0001-57, Melhor lance: R$ 269,2500
Homologado	20/12/2022 14:40:00	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 13
Descrição: Carprofeno
Descrição Complementar: Carprofeno Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Estimado: R$ 179,9200
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/12/2022 08:46:52	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:40:01	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 14
Descrição: Amitraz
Descrição Complementar: Amitraz Concentração: A 12,5% , Forma Física: Solução Concentrada P/ Uso Tópico , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Estimado: R$ 809,1000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 1 L
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 532,0100 **, com valor negociado a** R$ 531,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.591.670/0001-49, Melhor lance: R$ 532,0100, Valor Negociado: R$ 531,0000
Homologado	20/12/2022 14:40:02	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 15
Descrição: Cimetidina
Descrição Complementar: Cimetidina Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 420
Valor Estimado: R$ 730,8000
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Ampola 2 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/12/2022 14:28:52	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:40:03	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 16
Descrição: Desinfetante
Descrição Complementar: Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio , Teor Ativo: 0,75% (P/P) , Forma Física: Solução Aquosa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9
Valor Estimado: R$ 202,5000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 400,0000 **, com valor negociado a** R$ 202,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA., CNPJ/CPF: 56.780.901/0001-06, Melhor lance: R$ 400,0000, Valor Negociado: R$ 202,5000
Homologado	20/12/2022 14:40:04	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 17
Descrição: Cloreto de potássio
Descrição Complementar: Cloreto De Potássio Concentração: 19,1% , Forma Farmaceutica: Xarope , Características Adicionais 1: Formulação Especialmente Manipulada
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 130 **Unidade de fornecimento:** Ampola 10 ML
Valor Estimado: R$ 75,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/12/2022 14:30:51	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:40:06	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 18
Descrição: Cetamina cloridrato
Descrição Complementar: Cetamina Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 110 **Unidade de fornecimento:** Frasco 10 ML
Valor Estimado: R$ 3.964,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.090,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.969/0001-57, Melhor lance: R$ 2.090,0000
Homologado	20/12/2022 14:40:07	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 19
Descrição: Lidocaína cloridrato
Descrição Complementar: Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 2% + 1:80.000 , Forma Farmaceutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9 **Unidade de fornecimento:** Frasco 50 ML
Valor Estimado: R$ 108,0900 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 69,9300 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.969/0001-57, Melhor

lance: R$ 69,9300

Homologado	20/12/2022 14:40:09	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Item: 20
Descrição: Ondansetrona cloridrato
Descrição Complementar: Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 4 MG/ML, Indicação: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 260
Unidade de fornecimento: Ampola 2 ML
Valor Estimado: R$ 728,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.034,8000 **, com valor negociado a** R$ 728,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R$ 1.034,8000, Valor Negociado: R$ 728,0000
Homologado	20/12/2022 14:40:10	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 21
Descrição: Prometazina cloridrato
Descrição Complementar: Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 35
Unidade de fornecimento: Ampola 2 ML
Valor Estimado: R$ 72,1000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/12/2022 14:32:40	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:40:11	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 22
Descrição: Tramadol cloridrato
Descrição Complementar: Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Ampola 1 ML
Valor Estimado: R$ 879,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 420,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R$ 420,0000
Homologado	20/12/2022 14:40:12	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 23
Descrição: Xilazina cloridrato
Descrição Complementar: Xilazina Cloridrato Concentração: 20 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 110 **Unidade de fornecimento:** Frasco 10 ML
Valor Estimado: R$ 1.936,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.537,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 11.262.969/0001-57, Melhor lance: R$ 1.537,8000
Homologado	20/12/2022 14:40:13	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 24
Descrição: Solução limpeza multiuso
Descrição Complementar: Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Cloreto Cocobenzildimetilamônio , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Aroma De Eucalípto
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 33 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 1.028,9400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 815,0000 **, com valor negociado a** R$ 814,7700 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA., CNPJ/CPF: 56.780.901/0001-06, Melhor lance: R$ 815,0000, Valor Negociado: R$ 814,7700
Homologado	20/12/2022 14:40:14	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 25
Descrição: Detergente enzimático
Descrição Complementar: Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease E Lipase
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Estimado: R$ 104,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/12/2022 13:58:42	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:40:15	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 26
Descrição: Dexametasona
Descrição Complementar: Dexametasona Concentração: 0,5 MG, Forma Física: Comprimido , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 479,9300
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 14:40:15	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 27
Descrição: Diazepam
Descrição Complementar: Diazepam Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral , Adicional: Formulação Especialmente Manipulada
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 170
Unidade de fornecimento: Ampola 2 ML
Valor Estimado: R$ 246,5000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/12/2022 09:54:46	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:40:16	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 28
Descrição: Clorexidina digluconato
Descrição Complementar: Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% , Aplicação: Solução Tópica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16
Unidade de fornecimento: Frasco 1000 ML
Valor Estimado: R$ 245,6000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/12/2022 14:00:57	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:40:17	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 29
Descrição: Dipirona sódica
Descrição Complementar: Dipirona Sódica Composição: Associada Com Escopolamina Butilbrometo , Concentração: 500 Mg + 4 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Frasco 50 ML
Valor Estimado: R$ 44,5600
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/12/2022 14:01:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:40:18	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 30
Descrição: Ferro elementar

Descrição Complementar: Ferro Elementar Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Frasco 10 ML
Valor Estimado: R$ 99,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 5.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 99,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.525.513/0001-00, Melhor lance: R$ 5.000,0000, Valor Negociado: R$ 99,5000
Homologado	20/12/2022 14:40:19	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 31
Descrição: Flunixina meglumina
Descrição Complementar: Flunixina Meglumina Concentração: 20 MG, Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Frasco 50 ML
Valor Estimado: R$ 197,2800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 151,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.525.513/0001-00, Melhor lance: R$ 151,2000
Homologado	20/12/2022 14:40:20	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 32
Descrição: Ioimbina
Descrição Complementar: Ioimbina Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável , Aplicação: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Frasco 50 ML
Valor Estimado: R$ 259,4100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 321,2600 **, com valor negociado a** R$ 259,4100 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.591.670/0001-49, Melhor lance: R$ 321,2600, Valor Negociado: R$ 259,4100
Homologado	20/12/2022 14:40:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 33
Descrição: Ioimbina

Descrição Complementar: Ioimbina Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável , Aplicação: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Frasco 50 ML
Valor Estimado: R$ 330,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 14:40:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 34
Descrição: Ivermectina
Descrição Complementar: Ivermectina Concentração: 6 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Estimado: R$ 8,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/12/2022 14:33:28	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:40:22	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 35
Descrição: Ivermectina
Descrição Complementar: Ivermectina Componentes: Associado Ao Praziquantel , Concentração*: 1,55% + 7,75% , Forma Farmacêutica*: Pasta Oral , Características Adicionais: Em Seringa Preenchida , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Frasco 100 ML
Valor Estimado: R$ 37,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/12/2022 07:48:58	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:40:23	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 36
Descrição: Material veterinário
Descrição Complementar: Material Veterinário Tipo: Lâmina De Tosa , Material: Aço De Carbono , Dimensão: Altura De Corte De 0,25 MM, Componente 1: Tamanho 40 , Componente 2: P/ Cortes Rentes
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2.397,7100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693 **, pelo melhor lance de** R$ 2.030,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693, CNPJ/CPF:

33.210.290/0001-57, Melhor lance: R$ 2.030,0000

Homologado	20/12/2022 14:40:24	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Item: 37
Descrição: Ddvp
Descrição Complementar: Ddvp Composição: Associado Ao Clorpirifós , Concentração: 15 Mg/Ml + 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Spray , Aplicação*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Frasco 475 ML
Valor Estimado: R$ 49,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 150,0000 **, com valor negociado a** R$ 49,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA., CNPJ/CPF: 56.780.901/0001-06, Melhor lance: R$ 150,0000, Valor Negociado: R$ 49,5000
Homologado	20/12/2022 14:40:24	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 38
Descrição: Metronidazol
Descrição Complementar: Metronidazol Dosagem: 5mg/Ml , Apresentação: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 220 **Unidade de fornecimento:** Frasco 100 ML
Valor Estimado: R$ 2.741,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/12/2022 16:26:54	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:40:26	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 39
Descrição: Suplemento alimentar animal
Descrição Complementar: Suplemento Alimentar Animal Tipo: Vitamínico , Ingredientes: Vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3 , Aplicação: Frango De Corte E Galinha Poedeira , Aspecto Físico: Pó , Dosagem: 1,0 Kg/T , Características Adicionais: Pronto P/ Uso
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Frasco 100 ML
Valor Estimado: R$ 417,1600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/12/2022 09:10:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:40:26	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 40
Descrição: Suplemento alimentar animal

Descrição Complementar: Suplemento Alimentar Animal Tipo: Vitamínico , Ingredientes: Vitamina B1 1.500 Mg; Vitamina B2 1.500 Mg; Vitami , Aplicação: Equinos, Muares, Asininos, Avestruzes E Suínos , Aspecto Físico: Líquido , Apresentação: Solução Oral
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Mililitro
Valor Estimado: R$ 215,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 600,0000 **, com valor negociado a** R$ 215,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA., CNPJ/CPF: 56.780.901/0001-06, Melhor lance: R$ 600,0000, Valor Negociado: R$ 215,0000
Homologado	20/12/2022 14:40:27	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 41
Descrição: Suplemento alimentar animal
Descrição Complementar: Suplemento Alimentar Animal Tipo: Vitamínico, Mineral E Aminoácidos , Ingredientes: Vitamina E, B12, D2; Monoglutamato De Sódio , Aspecto Físico: Líquido , Apresentação: Injetável , Outros Componentes: Cloridrado: L-Histidina,L-Leucina;L-Lisina,Glicina , Componentes Adicionais: Col2; Nacl; Mgcl2; Zncl2; Ki; Ca(H 2po2)2; Cuso4 K
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Frasco 100 ML
Valor Estimado: R$ 106,6000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 199,0000 **, com valor negociado a** R$ 106,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA., CNPJ/CPF: 56.780.901/0001-06, Melhor lance: R$ 199,0000, Valor Negociado: R$ 106,6000
Homologado	20/12/2022 14:40:28	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 42
Descrição: Prednisona
Descrição Complementar: Prednisona Dosagem: 20 Mg
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Comprimido
Valor Estimado: R$ 40,0000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/12/2022 16:14:30	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:40:29	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 43
Descrição: Propofol

Descrição Complementar: Propofol Concentraçao: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Emulsão Injetável , Caracteristica Adicional: Seringa Preenchida
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Ampola 20 ML
Valor Estimado: R$ 250,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 170,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R$ 170,0000
Homologado	20/12/2022 14:40:29	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 44
Descrição: Gentamicina
Descrição Complementar: Gentamicina Composição: Sulfato, Assoc. À Betametasona Valerato,Tolnaftato , Concentração: E Lodoclorohidroxiquina, 0,1% + 0,05% + 1% + 1% , Forma Física: Creme , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Seringa
Valor Estimado: R$ 332,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/12/2022 14:09:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:40:30	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 45
Descrição: Rifamicina
Descrição Complementar: Rifamicina Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Spray
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Frasco 20 ML
Valor Estimado: R$ 135,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/12/2022 14:34:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:40:31	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 46
Descrição: Xampu
Descrição Complementar: Xampu Composição: Peróxido De Benzoíla , Concentração: 2,5 G, Aplicação*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Frasco 500 ML
Valor Estimado: R$ 885,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. **, pelo melhor lance de** R$ 1.340,0000 **, com valor negociado a** R$ 885,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/12/2022 15:52:41	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Adjudicado	20/12/2022 14:21:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA., CNPJ/CPF: 56.780.901/0001-06, Melhor lance: R$ 1.340,0000, Valor Negociado: R$ 885,0000
Homologado	20/12/2022 14:40:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 47
Descrição: Atropina sulfato
Descrição Complementar: Atropina Sulfato Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120 **Unidade de fornecimento:** Ampola 1 ML
Valor Estimado: R$ 379,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 14:40:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 48
Descrição: Morfina
Descrição Complementar: Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 0,2mg/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 35 **Unidade de fornecimento:** Ampola 1 ML
Valor Estimado: R$ 205,4500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/12/2022 14:40:33	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 49
Descrição: Vincristina
Descrição Complementar: Vincristina Dosagem: 1 MG, Apresentação: Injetável
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 45 **Unidade de fornecimento:** Frasco-Ampola
Valor Estimado: R$ 1.276,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	15/12/2022 14:35:30	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:40:34	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 50
Descrição: Tiopental sódico
Descrição Complementar: Tiopental Sódico Dosagem: 1 G, Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R$ 1.783,5000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.787,0000 **, com valor negociado a** R$ 1.783,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R$ 1.787,0000, Valor Negociado: R$ 1.783,5000
Homologado	20/12/2022 14:40:35	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 51
Descrição: Tobramicina
Descrição Complementar: Tobramicina Composição: Associada A Dexametasona , Concentraçao: 3 Mg + 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oftálmica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25
Valor Estimado: R$ 427,5000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 5 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 258,2500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R$ 258,2500
Homologado	20/12/2022 14:41:02	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 52
Descrição: Sulfadiazina
Descrição Complementar: Sulfadiazina Dosagem: 500 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor Estimado: R$ 92,5500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 150 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 85,9500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.525.513/0001-00, Melhor lance: R$ 85,9500
Homologado	20/12/2022 14:41:05	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 53
Descrição: Febendazol
Descrição Complementar: Febendazol Composição: Associado Ao Pamoato De Pirantel E Praziquantel , Concentração: 40 Mg + 28,8 Mg + 10 Mg/Ml , Forma Física: Suspensão Oral , Uso: Uso Veterinário

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 75
Valor Estimado: R$ 342,7500
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/12/2022 14:51:35	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não foram obtidas propostas aceitáveis para o item.
Homologado	20/12/2022 14:40:36	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 54
Descrição: Febendazol
Descrição Complementar: Febendazol Composição: Associado Ao Pamoato De Pirantel E Praziquantel , Concentração: 40 Mg + 28,8 Mg + 10 Mg/Ml , Forma Física: Suspensão Oral , Uso: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 136
Valor Estimado: R$ 3.420,4000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 20 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.186,0600 **, com valor negociado a** R$ 1.127,4400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.591.670/0001-49, Melhor lance: R$ 1.186,0600, Valor Negociado: R$ 1.127,4400
Homologado	20/12/2022 14:41:07	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 55
Descrição: Multivitaminas
Descrição Complementar: Multivitaminas Composição Vitaminas: Vits: A, D3, E , Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável , Aplicação*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Estimado: R$ 143,1000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Frasco 20 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **, com valor negociado a** R$ 143,1000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.591.670/0001-49, Melhor lance: R$ 250,0000, Valor Negociado: R$ 143,1000
Homologado	20/12/2022 14:41:09	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 56
Descrição: Multivitaminas
Descrição Complementar: Multivitaminas Composição Vitaminas: Vit: B12 , Composição Sais Minerais: Minerais: Co, Cu, Fe , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Aplicação*: Uso Veterinário
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 45
Unidade de fornecimento: Frasco 20 ML
Valor Estimado: R$ 813,6000
Intervalo Mínimo entre Lances:-
Situação: Homologado

Adjudicado para: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 597,1500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/12/2022 14:21:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.525.513/0001-00, Melhor lance: R$ 597,1500
Homologado	20/12/2022 14:41:09	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022
PROCESSO Nº 17159/2022
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 160/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

FORNECEDOR: 65.817.900/0001-71 – AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA							
Item	**Qtde**	**Un.**	**Descrição Resumida**	**Marca**	**Emb.**	**Vr. unit.**	**Vr. total**
1	1.500	CO	Divalproato de sódio 500 mg – comprimido de liberação prolongada	DEPAKOTE ER/ABBOTT	C/30	R$ 1,40	R$ 2.100,00
7	1.120	CO	Vildagliptina 50 mg	GALVUS/NOVARTIS	C/56	R$ 2,37	R$ 2.654,40
9	3.600	CO	Brometo de piridostigmina 60 mg	MESTINON/CELLERA	C/60	R$ 0,3840	R$ 1.382,40
14	840	CO	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50/1000 mg (Galvus Met)	GALVUS MET/NOVARTIS	C/56	R$ 2,34	R$ 1.965,60
			TOTAL FORNECEDOR			**R$ 8.102,40**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257, Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07hs às 16hs, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 05 de dezembro de 2022.

EROS CARRARO
CPF/MF sob nº 253.912.708-80
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022
PROCESSO Nº 17159/2022
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 160/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

FORNECEDOR: 26.089.337/0001-00 - BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA							
Item	**Qtde**	**Un.**	**Descrição Resumida**	**Marca**	**Emb.**	**Vr. unit.**	**Vr. total**
8	1.800	CO	Pregabalina 150 mg	GENÉRICO/NOVA QUÍMICA	C/30	R$ 0,55	R$ 990,00
10	800	CO	Azatioprina 50 mg	IMUSSUPREX/GERMED	C/50	R$ 2,50	R$ 2.000,00
TOTAL FORNECEDOR						**R$ 2.990,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257, Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07hs às 16hs, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 05 de dezembro de 2022.

NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI
CPF/MF sob nº 554.358.749-04
Bellpharma Medicamentos Ltda.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022
PROCESSO Nº 17159/2022
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 160/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

FORNECEDOR: 12.420.164/0009-04 - CM HOSPITALAR S.A.							
Item	**Qtde**	**Un.**	**Descrição Resumida**	**Marca**	**Emb.**	**Vr. unit.**	**Vr. total**
3	600	CO	Sitagliptina 50 mg	JANUVIA/MSD	C/28	R$ 3,08	R$ 1.848,00
6	1.120	CO	Sitagliptina + metformina 50/850 mg	JANUMET/MSD	C/56	R$ 3,04	R$ 3.404,80
12	450	CO	Cloridrato de metilfenidato 54 mg	CONCERTA/ JANSSEN-CILAG	C/30	R$ 7,56	R$ 3.402,00
22	30	UN	Brometo de umeclidínio 62,5mcg + inalador	VANISTO/GSK	C/01	R$ 121,94	R$ 3.658,20
			TOTAL FORNECEDOR			**R$ 12.313,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257, Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07hs às 16hs, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 05 de dezembro de 2022.

ERIKA DE OLIVEIRA SILVA
CPF/MF sob nº 463.471.858-81
CM HOSPITALAR S.A.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022
PROCESSO Nº 17159/2022
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 160/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

FORNECEDOR: 25.279.552/0001-01 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI							
Item	**Qtde**	**Un.**	**Descrição Resumida**	**Marca**	**Emb.**	**Vr. unit.**	**Vr. total**
11	600	EV	Sulfato de glicosamina 1,5 grama + sulfato de condroitina 1,2 grama, pó oral – sachê com 4,135 gramas	CONDROFLEX/ ZODIAC	C/30	R$ 4,06	R$ 2.436,00
15	900	CO	Cilostazol 50 mg	GENÉRICO/ EUROFARMA	C/60	R$ 0,3380	R$ 304,20
			TOTAL FORNECEDOR			**R$ 2.740,20**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257, Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07hs às 16hs, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 05 de dezembro de 2022.

MAICON ULIANS BACKES
CPF/MF sob nº 040.825.149-29
Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022
PROCESSO Nº 17159/2022
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 160/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

FORNECEDOR: 04.027.894/0007-50 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.							
Item	**Qtde**	**Un.**	**Descrição Resumida**	**Marca**	**Emb.**	**Vr. unit.**	**Vr. total**
13	1.000	FR	Insulina glargina 3,64 mg/ml (corresponde a 100 ui/ml) - refil com 3 ml	LANTUS/SANOFI	C/1	R$ 22,90	R$ 22.900,00
16	1.000	FA	Insulina glargina 3,64 mg/ml (corresponde a 100 ui/ml de insulina humana) - frasco/ ampola com 10ml	LANTUS/SANOFI	C/1	R$ 129,90	R$ 129.900,00
			TOTAL FORNECEDOR			**R$ 152.800,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257, Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07hs às 16hs, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 v O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 05 de dezembro de 2022.

ANDRIOS GOMES FERREIRA COSTA
CPF/MF sob nº 229.189.158-82
Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022
PROCESSO Nº 17159/2022
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 160/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

FORNECEDOR: 15.439.366/0001-39 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI							
Item	**Qtde**	**Un.**	**Descrição Resumida**	**Marca**	**Emb.**	**Vr. unit.**	**Vr. total**
18	600	CO	Benzoato de alogliptina 25 mg	TAKEDA /COSMED	C/30	R$ 4,29	R$ 2.574,00
20	600	CO	Cloridrato de trazodona 50 mg	GENÉRICO/TORRENT	C/60	R$ 0,63	R$ 378,00
			TOTAL FORNECEDOR			**R$ 2.952,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257, Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07hs às 16hs, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 05 de dezembro de 2022.

CAMILE RÖRIG FOLLADOR
CPF/MF sob nº 002.009.330-60
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022
PROCESSO Nº 17159/2022
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 160/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

FORNECEDOR: 14.271.474/0001-82 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item	**Qtde**	**Un.**	**Descrição Resumida**	**Marca**	**Emb.**	**Vr. unit.**	**Vr. total**
5	1.500	CO	Oxcarbamazepina 600 mg	GENÉRICO/RANBAXY	C/60	R$ 2,08	R$ 3.120,00
			TOTAL FORNECEDOR			**R$ 3.120,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 **–** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 **–** O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 **–** A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257, Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07hs às 16hs, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 **–** As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 **–** Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"**.

6 **–** O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 **–** Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 05 de dezembro de 2022.

LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRAGUAS
CPF/MF sob nº 285.260.378-03
Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022
PROCESSO Nº 17159/2022
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 160/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes medicamentos para atendimento de ações judiciais:

FORNECEDOR: 08.231.734/0001-93 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI							
Item	**Qtde**	**Un.**	**Descrição Resumida**	**Marca**	**Emb.**	**Vr. unit.**	**Vr. total**
2	900	CO	Linagliptina 5 mg	TRAYENTA/BOEHRINGER	C/30	R$ 5,72	R$ 5.148,00
4	600	CO	Empagliflozina 25 mg	JARDIANCE/BOEHRINGER	C/30	R$ 5,68	R$ 3.408,00
17	960	CO	Apixabana 5 mg	EMBO/BIOLAB	C/60	R$ 1,85	R$ 1.776,00
TOTAL FORNECEDOR						**R$ 10.332,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada na Rua Eliazar Braga, nº N-257, Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07hs às 16hs, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 – **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 05 de dezembro de 2022.

BRUNA CAMILA ANDRADE DE OLIVEIRA
CPF/MF sob nº 443.553.998-50
Futura Comércio de Produtos Médicos E Hospitalares Eireli

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281